



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano V - Edição nº 00722 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F6DFA6E6C99274AE79366A3D0362B2B9

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- Resultado da Tomada de Preço nº 03/2019
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 07/2019.
- DESPACHO Tomada de Preços Nº 024/2018
DESPACHO Tomada de Preços Nº 023/2018
DESPACHO Tomada de Preços Nº 022/2018
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
- RESOLUCAÇÃO DO CMAS Nº 41 A 45
- DECRETO Nº 19.622/19
DECRETO Nº 19.623/19

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado da Tomada de Preço nº 03/2019

O Município de Jequié, Estado da Bahia faz saber que nenhum interessado compareceu para participar da Tomada de Preço nº 03/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COM VISTAS A RETOMADA DO PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA LUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO KM3, JEQUIÉ-BA**, conforme especificações do edital e seus anexos, configurando assim a hipótese de licitação deserta.

O Município, entretanto, promoverá nova licitação com mesmo objeto, na tentativa de realizar a referida contratação.

A nova sessão pública ocorrerá na seguinte data, hora e local: **dia 07 de março de 2019 às 09h30min (horário local), no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié.**

Jequié, 19 de fevereiro de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019.

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Presencial nº 07/2019**, Objeto: Contratação de empresa especializada, por sistema de registro de preços para uma possível e eventual aquisição de materiais e serviços a serem realizados em diversas secretarias do município (saúde, educação, esporte, cultura, desenvolvimento social, fazenda, controladoria, administração e governo). **ADJUDICOU** o objeto licitado à seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa:

T2 LIFE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº **31.296.642/0001-03**. No valor final de **R\$ 390.627,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos e vinte e sete reais)**.

Jequié, 12 de fevereiro de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Presencial SRP 07/2019**. Objeto: Contratação de empresa especializada, por sistema de registro de preços para uma possível e eventual aquisição de materiais e serviços a serem realizados em diversas secretarias do município (saúde, educação, esporte, cultura, desenvolvimento social, fazenda, controladoria, administração e governo), em favor da empresa: **T2 LIFE PRODUTO DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.296.642/0001-03**. No valor final de **R\$ 390.627,00 (trezentos e noventa mil e siscentos e vinte e sete reais)**.

Jequié, 14 de fevereiro de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços N° 024/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA IDELFONSO GUEDES LOCALIZADA NO BAIRRO ITAIGARA.

DESPACHO

Designo a data de **26 de fevereiro de 2019, às 11h00min**, para a abertura dos envelopes de preço das licitantes, em sessão pública a ser realizada no Departamento de Compras e Licitações do Município de Jequié/BA.

Siga para publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié – BA, 19 de fevereiro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços Nº 023/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LUIZ TELES LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

DESPACHO

Designo a data de **26 de fevereiro de 2019, às 10h15min**, para a abertura dos envelopes de preço das licitantes, em sessão pública a ser realizada no Departamento de Compras e Licitações do Município de Jequié/BA.

Siga para publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié – BA, 19 de fevereiro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Tomada de Preços N° 022/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NAS RUAS MANOELITO REBOUÇAS, JOÃO FERREIRAS DOS SANTOS E RUA 22 NO CONDOMÍNIO MANDACARU.

DESPACHO

Designo a data de **26 de fevereiro de 2019, às 09h30min**, para a abertura dos envelopes de preço das licitantes, em sessão pública a ser realizada no Departamento de Compras e Licitações do Município de Jequié/BA.

Siga para publicação no Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié – BA, 19 de fevereiro de 2018.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jequié

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2019

PROCESSO: 033/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

CONTRATADO: PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF, endereço: Rua Carmen Miranda, 326 Apt. 802, Edf. Mater Domini, CEP: 41.810-670, Bairro Pituba, Salvador/BA.

OBJETO: contratação de profissional para prestar serviços como palestrante na abertura da Jornada Pedagógica 2019 do Município de Jequié-Ba, em 19 de fevereiro de 2019, no turno matutino, com o tema: "Construindo redes para assegurar os direitos de aprendizagens.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CONTRATO Nº: 029/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.125,00 (três mil e cento e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto é contratação de profissional para prestar serviços como palestrante na abertura da Jornada Pedagógica 2019 do Município de Jequié-Ba, com o tema: "Construindo redes para assegurar os direitos de aprendizagens, RATIFICO com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 012/2019. Jequié, doze de fevereiro de 2019. Luiz Sérgio Suzarte Almeida - Prefeito Municipal.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho - Fone 73-3526-8000 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C9603A27A456E6853319DF1BE8CC9DD2

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935
E-mail: cmsjequie@hotmail.com

Gestão CMS – 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 41/2018 – 16 de Maio 2018

Dispõe sobre aprovação do Parecer do
Relatório Anual de Gestão – RAG/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012, bem como o Regimento Interno do CMS;

Considerando a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde, estabelecendo os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; E ainda revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão é uma ferramenta legal utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde que proporciona transparência ao acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do SUS, bem como o seu funcionamento;

Considerando que o RAG é norteador das ações de Auditoria e de Controle, constituindo-se no instrumento de constatação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional, Fundo Estadual e Fundo Municipal;

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935
E-mail: cmsjequie@hotmail.com

Considerando que a elaboração e a alimentação do RAG deverão ser anuais regulares e obrigatórias conforme definido em Portaria nº GM/MS 575/2012;

Considerando que o Departamento de Planejamento não alimentou o SARGSUS em tempo hábil;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) e a Gestão de 2015 não apresentaram restos a pagar do exercício anterior;

Considerando as dificuldades encontradas por parte do CMS para acompanhar a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde, por falta de prestação de contas em tempo estabelecido por lei;

Considerando que não houve avanços no que se refere aos indicadores de saúde e execução financeira pactuados no PMS;

Considerando todas as inconformidades encontradas durante a análise dos indicadores, bem como o não cumprimento dos mesmos, evidenciando a não observância das recomendações feitas pelo CMS;

Considerando que a Gestão Municipal não observou os relatórios das últimas Conferências Municipais 2011 e 2015 ao elaborar o PPA, LDO e os últimos orçamentos municipais;

Considerando que devido à falta de investimento de um exercício para outro o Município de Jequié não alcançou as metas estabelecidas nas diversas diretrizes conforme consta no RAG;

Considerando, inconsistências observadas na utilização dos recursos financeiros a exemplo no Bloco de atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica e Vigilância à Saúde;

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935
E-mail: cmsjequie@hotmail.com

Considerando as oscilações identificadas durante a análise no que se refere à aplicação mínima de 15% preconizado na Emenda Constitucional 29 e na Lei Complementar 141/2012;

Considerando Parecer emitido pelo Conselho Municipal de Saúde, referenciado para análise e deliberação e aprovação de sua Plena em 16 de Maio 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela **REPROVAÇÃO** do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2015.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

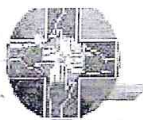
PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 16 de maio de 2018.


SILVINO RODRIGUES TOMAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº41/2018, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia: _____


VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935

E-mail: cmsjequie@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

GESTÃO CMS 2017/2019

REESTRUTURAÇÃO E COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CIST DE JEQUIÉ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua trecentésima septuagésima quarta Reunião Ordinária, realizada nos dias 29 de Agosto de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e resolução 453, e;

Considerando a Resolução **493/2013**, de 07 de novembro de 2013 do Conselho Nacional de Saúde que estabelece a criação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST;

Considerando a necessidade de dotar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST de representação institucional, condizente com as competências estabelecidas para as Comissões Intersetoriais;

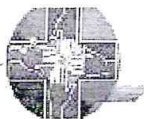
Considerando a necessidade de acompanhamento das ações em Saúde da Trabalhadora e do Trabalhador no município de Jequié pelo Conselho Municipal de Saúde com o devido assessoramento e acompanhamento dos temas relativos à saúde do trabalhador;

RESOLVE:

Art. 1º - Reestruturar a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador de Jequié que será composta por Titulares e Suplentes das seguintes representações:

1. Conselho Municipal de Saúde -CMS;
2. Secretaria Municipal de Saúde;
3. Ministério Publica do Trabalho -MPT;
4. Departamento de Vigilância Epidemiológica;
5. Centro de Regional de Referência em Saúde do Trabalhador-CEREST;
6. Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil -CTB REGIONAL;
7. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia -UESB;
8. Associação Comercial e Industrial de Jequié -ACIJ;
9. Hospital Geral Prado Valadares -HGPV;
10. Núcleo Regional de Saúde-NR SUL;

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935

E-mail: cmsjequie@hotmail.com

11. Clínicas de Medicina do Trabalho;
12. Sindicato dos Servidores Municipais de Jequié e Região – SINSERV;
13. Sindicato dos Agentes Comunitários e de Endemias de Jequié e Região – SINDACS/ACS.

Art. 2º - o regimento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST de Jequié obedecerá ao previsto na Resolução 493/13 do Conselho Nacional de Saúde;

Art. 3º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de áreas da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIST e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - Poderão ser convidados representantes de instituições, das entidades e de departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação respectiva a temáticas tratadas pela CIST e que sejam imprescindíveis para o andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Fica revogada a Resolução **CNS nº 11, de outubro de 2014.**

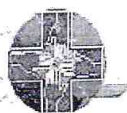
Registre-se e Publique-se;

SILVINO RODRIGUES TOMAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº42 /2018, do Conselho Municipal de Saúde no uso de sua competência delegada pelo Decreto Nº publicado no Diário Oficial do Município do dia de

VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935
E-mail: cmsjequie@hotmail.com

Gestão CMS – 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 43 /2018 – 16 de Maio 2018

**Dispõe sobre aprovação do Parecer do
Relatório Anual de Gestão – RAG/2016**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012, Resolução Nº 554, de 15 de Setembro de 2017;

Considerando a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando que o Município de Jequié não comprovou a observância do disposto no art. 36 da Lei Complementar 141, de 13-01-2012, no que se referem aos prazos legais previstos no calendário quanto ao envio de Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as dificuldades encontradas por parte do CMS para acompanhar a comprovação da aplicação dos recursos repassados pelos Fundos Nacional, Estadual e Municipal de Saúde, por falta de prestação de contas em tempo hábil;

Considerando todas as inconformidades encontradas durante a análise dos indicadores, bem como o **não** cumprimento dos mesmos, evidenciando a não observância das recomendações anteriores feitas pelo CMS;

Considerando que devido à falta de investimento de um exercício para outro o Município de Jequié não alcançou as metas estabelecidas nas diversas diretrizes conforme consta no RAG;

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935
E-mail: cmsjequie@hotmail.com

Considerando o parecer emitido pela comissão de acompanhamento e políticas em saúde e pela Comissão de Orçamento e finanças, ambos deliberados e aprovados pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 15 de Maio 2018.

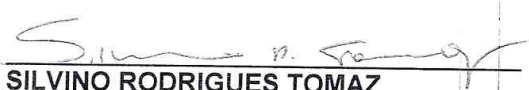
RESOLVE:

Art. 1º - Pela **REPROVAÇÃO** do Relatório Anual de Gestão referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 16 de Maio de 2018.


SILVINO RODRIGUES TOMAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº43 /2018, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia: _____


Vitor Lavinsky
Sec. Mun. de Saúde de Jequié
Decreto nº 19.421

VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935
E-mail: cmsjequie@hotmail.com

Gestão CMS – 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 44, de 29 DE AGOSTO DE 2018

**Dispõe sobre aprovação do Parecer do
Relatório Anual de Gestão – RAG/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012, bem como o Regimento Interno do CMS;

Considerando a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

Considerando a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993 e dá outras providências;

Considerando que o Relatório Anual de Gestão (RAG) é uma ferramenta legal utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde para proporcionar transparência ao acompanhamento, controle e avaliação das ações e serviços de saúde do SUS, bem como o seu funcionamento;

Considerando que o RAG é norteador das ações de Auditoria e de Controle, constituindo-se no instrumento de constatação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional, Fundo Estadual e Fundo Municipal;

Considerando o primeiro ano da atuação da nova gestão e Ponderando o atraso de dois RAGS deixado pela gestão 2015 e 2016;

Considerando a entrega por parte da atual gestão dos RAGS pendentes dos anos de 2015, 2016 e 2017 que se encontravam pendentes;

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935
E-mail: cmsjequie@hotmail.com

Considerando o cumprimento acima do que se refere à aplicação mínima de 15% preconizado na Emenda Constitucional 29 e na Lei Complementar 141/2012;

Considerando o esforço realizado pela secretaria Municipal de saúde que alcançou o cumprimento de 72,05% dos indicadores do Plano Anual de Saúde (PAS);

Considerando a necessidade de uma maior observância no que se refere aos instrumentos de gestão PMS, PAS E RAG por parte do corpo técnico da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, sendo uma situação passível de aprimoramento para os próximos anos, especialmente no que tange à observância e discussão dos instrumentos supracitados, bem como, o reconhecimento da importância das recomendações contidas no parecer, buscando sempre o fiel cumprimento aos dispositivos constitucionais, legais e infra legais que regem a matéria;

Considerando o parecer emitido pela comissão de acompanhamento e políticas em saúde e pela Comissão de Orçamento e finanças, ambos deliberados e aprovados pela plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 29 de Agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR COM RESSALVAS o Relatório Anual de Gestão 2017 com recomendações contidas em parecer.

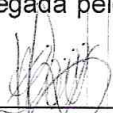
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 29 de Agosto de 2018.


SILVINO RODRIGUES TOMAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 44/2018, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia: _____


VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ
Rua Laudelino Barreto S/N Sala 05 Centro Fone: 73-3526-8935
E-mail: cmsjequie@hotmail.com

Gestão CMS – 2017/2019

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde de Jequié para o Quadriênio 2018-2021”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião ordinária, realizada no dia 16 de Janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Resolução 453 de 2012 e 554, de 15 de setembro de 2017.

Considerando a Lei nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que determina competência ao Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 do Município de Jequié — Ba

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRE-SE.

Conselho Municipal de Saúde de Jequié em 16 de Janeiro de 2019.

SILVINO RODRIGUES TOMAZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução Nº 45/2019, do Conselho Municipal de Saúde, no uso de sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Município do dia: _____

VÍTOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY
Secretário de Saúde do Município de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.622 - EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **REGINALDO BARROS DE NOVAES JUNIOR**, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.622 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 19.623 - EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **ALESSANDRA BARRETO MARTINS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.623 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br